



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1779 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987

Fixa o Valor de Referência (VR) a ser aplicado em impostos e taxas municipais, no exercício de 1988.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e

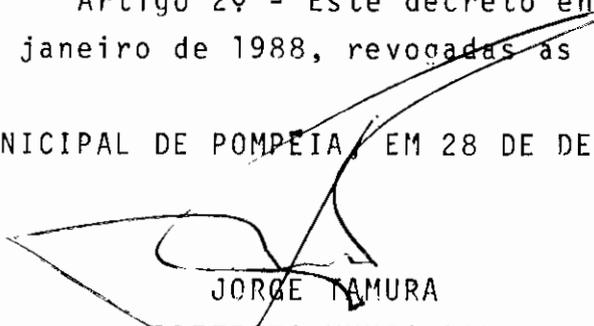
Considerando que o Decreto Federal nº 94.089 de 12 de março de 1987, fixou coeficiente de atualização monetária prevista na Lei nº 6.205 de 29 de abril de 1975,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Valor de Referência (VR) a ser aplicado em impostos e taxas municipais no exercício de 1988, com exceção das taxas de iluminação pública, limpeza pública e conservação de vias públicas, é de Cz\$ 1.240,29 (hum mil, duzentos e quarenta cruzados e vinte e nove centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1987.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 28 de dezembro de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração